



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

C E R T I F I C A D O   L A S - C A D A S T R O   N º   6 8 9 2 2 4 3 2 / 2 0 1 8

**L I C E N Ç A   A M B I E N T A L   S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa ÁGUA MINERAL TERMÓPOLIS LTDA., CNPJ 05.954.150/0001-58, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Extração de água mineral ou potável de mesa (Vazão Captada: 30.720.000 litros /ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-04-01-4, localizado na Rodovia BR 265, Km 613,8, Bairro Termópolis, no Município de São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais, Coordenadas Geográficas: Lat. -20º 57' 15,7"S e Long. -46º 50' 28,69"O, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 24/04/2028.

Varginha, 24 de abril de 2018.

***“Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal”.***

***“Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração, nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017”.***

**Nº ID: 6892**